

## **Precificação de ativos atinge novos recordes em junho: mais de 700 debêntures e de 100 certificados de recebíveis acompanhados diariamente**

### **Ampliação da base fortalece a transparência das informações prestadas ao mercado**

A atividade de **precificação de ativos** atingiu novos recordes no mês de junho, com a divulgação diária das taxas e dos preços indicativos de mais de 700 **debêntures** e de 100 certificados de recebíveis. Agora, são acompanhadas 716 debêntures, o que ultrapassa 90% das séries negociadas no mercado secundário e representa 283 emissores e 21 setores da economia. Já a base de **instrumentos de securitização** foi ampliada para 74 **CRAs** (Certificados de Recebíveis do Agronegócio) e 30 **CRIs** (Certificados de Recebíveis Imobiliários) precificados.

“O esforço em aumentar a representatividade das taxas que divulgamos é constante e faz parte do compromisso com a transparência das informações prestadas sobre o mercado financeiro”, afirma Hilton Notini, nosso gerente de Preços e Índices.

### **Novas regras de Distribuição**

A atualização da quantidade de ativos precificados também contribui para que as instituições financeiras atendam às novas regras do [Código de Distribuição](#). A partir de 2 de janeiro de 2023, essas casas deverão informar aos clientes, pelo menos uma vez ao mês, os valores de referência dos títulos públicos e privados em que eles investem. “Com cada vez mais dados disponíveis, os distribuidores poderão contar com a nossa base para alimentar esses informes aos clientes”, comenta Notini.

Além dos dados de ativos privados, também são divulgados diariamente os preços de referência para os **títulos públicos federais**. Atualmente são 46 ativos, divididos entre prefixados (LTN e NTN-F), pós fixados (LFT) e indexados (NTN-B e NTN-C), que representam mais de 99% da dívida pública federal, ultrapassando R\$ 5 trilhões. Também foi incorporada à atividade de precificação, em outubro do ano passado, o acompanhamento dos **FIDCs** (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios).

As informações de taxas e preços estão disponíveis no [ANBIMA Data](#), com referências aos últimos cinco dias úteis, e no [ANBIMA Feed](#), serviço digital de comercialização e acesso a dados do mercado de capitais, com o histórico completo.

---

## **Guia ANBIMA de prevenção à lavagem de dinheiro esclarece o que reguladores esperam do mercado**

### **Nova edição detalha responsabilidades e deveres de securitizadoras e de prestadores de serviço de fundos**

Publicamos a 4ª edição do Guia ANBIMA DE PLD/FTP, uma ferramenta importante para instituições que buscam melhores práticas para implementar programas de prevenção à lavagem de dinheiro. O documento foi atualizado a fim de esclarecer conceitos e interpretações das normas publicadas pelos reguladores há cerca de dois anos, entre elas a Resolução CVM 50 e a Circular 3.978 do BC.

“As normas são abrangentes, por isso realizamos diversas discussões com os reguladores para entender a aplicação das regras em diferentes casos. O resultado desse diálogo está refletido na nova edição do guia, que detalha o que é esperado de cada prestador de serviço”, afirma Soraya Alves, gerente da nossa Assessoria Jurídica e de Compliance.

### **Nova estrutura**

Agora, no corpo texto, encontram-se as recomendações aplicáveis a todos os agentes de mercado para combater a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e a financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Já as diligências específicas de cada ente regulado

estão separadas em sete anexos. São eles: administrador fiduciário; custodiante; distribuidor; escriturador; gestor de recursos; representante de investidor não-residente; e securitizadoras.

O conteúdo dos anexos foi desenvolvido por grupos de trabalho criados pela nossa Comissão de PLD/FTP, um organismo transversal que conta com participantes de todos os setores representados pela ANBIMA.

Julia Duarte, coordenadora da comissão, destaca a importância da nova estrutura do guia, especialmente do anexo dedicado aos distribuidores. “Na nova norma, a CVM deixou claro que o distribuidor tem um papel importante no combate à lavagem de dinheiro, à medida que esse agente de mercado possui um vínculo mais próximo com o cliente e consegue capturar informações necessárias para monitoramentos e controles que resultarão em um programa robusto de PLD/FTP”, explica Duarte em [live](#) que aconteceu durante a **[Semana ANBIMA de Prevenção à Lavagem de Dinheiro](#)**.

O guia não substitui a norma nem faz parte da nossa autorregulação. “O objetivo do guia é trazer clareza para o que o regulador espera do mercado. Ele foi elaborado de forma prática, para proporcionar um entendimento rápido e preciso”, afirma Luciana Miranda, vice coordenadora da nossa Comissão de PLD/FTP.

Além do guia, também lançamos um Questionário de Due Dilligece para PLD/FTP. Os materiais estão disponíveis em português e em inglês.

**[Confira o Guia ANBIMA de PLD/FTP](#)** (versão em inglês disponível [aqui](#))

**[Confira o Questionário de Due Dilligece para PLD/FTP](#)**

**Fonte:** [Anbima](#), em 11.07.2022.